



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo nº 24/8050 - 0021769-0

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal da Cultura – Unidade de Artes Visuais
Servidora responsável: Mona Carvalho | Matrícula 27800 | Gerência em Artes Visuais

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O edital da Convocatória de Arte – Ocupação Galeria de Artes 2025, apresenta diretrizes que serão realizadas de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria da Cultura por meio da Unidade de Artes Visuais (UAV), com sede no Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, é a responsável pela organização de exposições da Galeria de Artes. Desde o ano de 2015, respeitando uma demanda do Plano Municipal de Cultura, da Escuta Ativa, da UAV LAB, a fim de realizar uma seleção transparente e democrática, foi realizada a reformulação da política de utilização do espaço expositivo da Galeria de Artes e o mesmo passou a ser ocupado através de uma Convocatória de Arte, ampla e aberta para todos os artistas/curadores interessados a realizar uma exposição inédita no local. Desde então, Caxias do Sul já recebeu 38 projetos artísticos de diversos artistas de diferentes locais do Brasil e da cidade. Assim, com a finalidade de promover a democratização do acesso aos espaços expositivos públicos e do estímulo à produção artística, a Secretaria da Cultura, por meio das Convocações de Arte – Programa de Exposições da UAV, disponibiliza cachês artísticos para criação de projetos expositivos inéditos selecionados a partir dos critérios do edital com comissão com notório saber, conhecimento, formação e atuação na área.

4. ÁREA REQUISITANTE

Beneficiários diretos: Profissionais da Cultura, Artistas Visuais, Pesquisares em Artes Visuais, Curadores de Artes Visuais, Produtores Culturais voltados para o Segmento das Artes Visuais, Performances e afins.
Beneficiários indiretos: Comunidade em geral, estudantes, professores e Instituições.
Órgão responsável: Unidade de Artes Visuais da Secretaria Municipal da Cultura.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO CHAMAMENTO

As propostas enviadas no período de 09 de dezembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025. Após encerrado o período de inscrições, será avaliado pela equipe da Unidade de Artes Visuais se todos os inscritos enviaram as documentações obrigatórias, que são: Ficha de Inscrição, Proposta e Descrição da Exposição, Ficha Técnica de pelo menos 50% das Obras, Plano de Montagem, Atividades Práticas a serem proporcionadas e Ficha Técnica/Currículo Artístico dos envolvidos. Os projetos que estiverem em dia com a documentação serão encaminhados para a Comissão de Avaliação e Seleção que avaliarão os projetos com a devida pontuação: excelência artística (35 pontos); profundidade conceitual e consistência no discurso visual (30 pontos); mérito artístico dos envolvidos e coerência entre a proposta e o currículo dos artistas (20 pontos) viabilidade técnica (15 pontos). A nota final será a média da soma das notas dos três integrantes da Comissão de Avaliação da Convocatória de Arte.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O procedimento para a realização deste concurso através da Convocatória de Arte, condiz com os propósitos das políticas públicas de incentivo cultural, buscando universalizar a oportunidade de participação para todos os grupos e coletivos que se sentirem aptos e de acordo com as normas do edital vigente. Para a elaboração do mesmo, buscou-se simplificar a linguagem se inspirando no edital que existe desde o ano de 2014.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Serão selecionados até 6 (seis) projetos expositivos inéditos para ocupação da Galeria de Artes do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho.





8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Convocatória de Arte – Programa de Exposições da UAV, disponibilizará para o ano de 2025 o total de valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para 06 (seis) projetos selecionados a partir dos critérios do edital, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para cada proposta selecionada. A Galeria de Artes do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho tem 94 metros quadrados e o cachê é uma ajuda de custo para a realização da exposição e das duas atividades gratuitas obrigatórias propostas pelo proponente. O presente edital é exclusivo da ocupação da Galeria de Artes, sendo o único da região específico para o segmento das Artes Visuais. A realização de exposições em espaços públicos por meio de convocatória busca democratizar, estimular e fomentar a produção artística em Caxias do Sul. Além disso, proporciona transparência à distribuição e ocupação dos espaços culturais públicos da cidade, respondendo a uma demanda da comunidade artística que é uma demanda da sociedade civil, do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e está no Plano Municipal de Cultura onde a Unidade de Artes Visuais é responsável pela ampliação da quantidade de projetos contemplados bem como seus valores e que seja promovido novas Convocações para ocupação de demais espaços expositivos, bem como para exposições com obras do AMARP para uma ação de qualidade e continuidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Valor único. Não se faz necessário o parcelamento do pagamento aos proponentes selecionados, pois o valor é encaminhado após entrega da exposição na data de abertura e entrega da proposta expositiva à comunidade. O valor deverá ser direcionado ao proponente assim que o setor financeiro da SMC receber a nota fiscal ou RPA referente à cada exposição.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo gestor da pasta.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização de exposições em espaços públicos por meio de convocatória busca democratizar, estimular e fomentar a produção artística em Caxias do Sul. Além disso, proporciona transparência à distribuição e ocupação dos espaços culturais públicos da cidade, respondendo a uma demanda da comunidade artística.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Caxias do Sul, 17 de julho de 2024.

Mona Carvalho
Gerente Unidade de Artes Visuais

Magali Quadros
Secretária Municipal de Cultura





24805000217690

Nome do documento: Estudo Tecnico Preliminar.odt

Documento assinado por

MONA GAZOLA DE CARVALHO
MAGALI HELENA DE QUADROS

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMC-GUAV / 27800
PMCXSUL / SMC-GAB / 33158

Data

19/08/2024 14:23:33
19/08/2024 15:12:18

